



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Vieira Cavalcante		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Vieira Cavalcante, de Pedra Branca – Ce; e reconhece o curso de ensino médio até 31.12.2001.		
RELATORA(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 99194534-4	PARECER Nº 1143/2000	APROVADO EM: 13.12.2000

I - RELATÓRIO

Joacire Frutuoso da Silva, Diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Vieira Cavalcante, de Pedra Branca – Ce., através do processo Nº 99194534-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de Ensino e o reconhecimento do curso de Ensino Médio.

A instituição, pertence a rede estadual de ensino, reconhecida pelo Parecer Nº 1267/95 quanto ao ensino fundamental, cujo o ensino médio criado pelo Decreto Nº 25.462 de 24 de maio de 1999, D.O 25.05.99.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 de 22 de dezembro de 1996.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Vieira Cavalcante, de Pedra Branca - Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino médio com validade até 31.12.2001.



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/ 1143/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 1143/2000
SPU Nº 99194534-4
APROVADO EM 13.12.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC